

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 110/2010 de 08/12/2010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Dpto de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.120 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias

Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte: 0.1.24 - Outras Transferências de Convênios

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

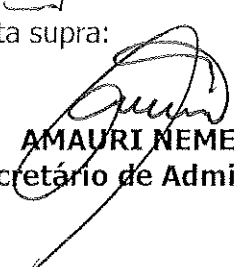
Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) são provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

